## EMENDA Nº 03ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 26/2017,que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de propriedade do Município e a aliená-lo na forma que específica, e dá outras providências”*, para incluir ao texto legal o artigo 5º abaixo descrito e renumerar os subsequentes:

**02-Do Contexto:**

 Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo alienara área desafetada remanescente, reduzida aquela descrita no artigo 2º desta Lei, ou seja, a área de 6.018,00m² (seis mil e dezoito metros quadrados), desde que a receita financeira auferida com a alienação, para fins comerciais, seja vinculada total e exclusivamente para a construção da nova sede da Prefeitura Municipal, na área do imóvel registrado na matrícula nº 10.235 do CRI de Cláudio.

 Parágrafo único: o valor auferido acima descrito deverá ser depositado em conta específica a ser aberta pelo Poder Executivo, para a finalidade especifica de construção da nova sede administrativa da Prefeitura Municipal.

 (...)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, para vincular a destinação dos valores auferidos com a eventual venda de parte da área desafetada remanescente àquela prevista no artigo 2º, qual seja, 6.018,00m² (seis mil e dezoito metros quadrados), para o custeio exclusivamente da nova sede da Prefeitura Municipal.

 Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 13 de dezembro de 2017.

Rosemary Rodrigues de Araújo Oliveira

Vereadora